



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Ofício nº 322/2025 - CGBIM-MA/SINFRA

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

À Sua Excelência, o Senhor,

MÁRCIO RIBEIRO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

C/C

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

C/C

WALTER CANALES SANTANA

REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

C/C

HERMES DA FONSECA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

C/C

WESLEY COSTA DE ASSIS

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO

ASSUNTO: ADESÃO À CONTRATAÇÃO DE CURSO *IN COMPANY* "DIRETRIZES PARA A ADOÇÃO DO BIM EM LICITAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS"

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para viabilizar que vossas instituições possam tomar as providências para adesão ao curso *in company* "Diretrizes para a adoção do BIM em licitações e obras públicas", na qualidade de preenchimento de vagas destinadas aos membros do Comitê Gestor da Estratégia BIM-MA e convidados, conforme manifestação prévia de interesse das instituições.

Ressalto que esta iniciativa simboliza importante etapa para o cumprimento do Decreto 38.886 de 2024, que dispõe sobre a Estratégia BIM Maranhão e institui o Comitê Gestor, do qual vossas instituições fazem parte.

Certo de seu aceite, assinalo a distribuição das vagas solicitadas e seus respectivos valores.

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINFRA	25 (Vinte e cinco)	R\$2.250,00	R\$56.250,00
SEGOV	10 (dez)	R\$2.250,00	R\$22.500,00
CASA CIVIL	1 (um)	R\$2.250,00	R\$2.250,00
CREA	1 (um)	R\$2.250,00	R\$2.250,00
CAU	2 (dois)	R\$2.250,00	R\$4.500,00
UEMA	1 (um)	R\$2.250,00	R\$2.250,00
TOTAL	40 (Quarenta)	R\$2.250,00	R\$90.000,00

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIOGO JOSÉ SILVEIRA VIANA
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA BIM-MA
SECRETARIO ADJUNTO DE PROJETOS
CGBIM/SINFRA
ID: 0090831-5

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Milet, 3º andar - Bairro Calhau. São Luís - MA - CEP 65051-200
- <https://sinfra.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO VIANA, SECRETÁRIO ADJUNTO**, em 03/07/2025, às 16:11, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8473714** e o código CRC **B5478FF5**.



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Ofício n.º 583/2025-GR/UEMA

São Luís, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
LUZIA WAQUIM
Secretária Chefe do Gabinete do Governador
Nesta

C/C:
A Sua Excelência o Senhor
GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Secretário de Estado da Administração
Nesta

Assunto: **solicitação de autorização (contratação da empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamento) – Decreto Estadual n.º 38.728/2023.**

Senhora Secretária,

Solicito autorização, nos termos do Decreto estadual acima epigrafado, para a contratação a seguir.

Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão (planejamento):

Kassyo Augusto Lima de Sousa, ID n.º 00882715/2.

Presidente da CSL: Sérgio Alberto Ribeiro Bacelar, ID n.º 00892777/1.

Objeto: Contratação da empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamento especializada em Treinamentos e Capacitação Profissional no curso “*In Company*” compartilhado com o tema DIRETRIZES PARA A ADOÇÃO DO BIM EM LICITAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS.

Valor total dos Itens: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201 – Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 354 – Gestão Universitária

AÇÃO: 6032 – Desenvolvimento Institucional - UEMA

SUBAÇÃO: 23454 – Serviços técnicos Especializados

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica por Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Compatibilidade com a finalidade institucional? Sim

Justificativa:

A presente contratação tem como objetivo a realização do Curso “Diretrizes para a Adoção do BIM em Licitações e Obras Públicas”, no formato “*In Company*”, destinado à capacitação de servidores públicos e profissionais envolvidos na elaboração, análise, fiscalização e gestão de projetos, contratos e obras públicas.

O Curso será ministrado pela empresa Crhescer Consultoria, instituição com comprovada atuação na área de capacitação, treinamento e desenvolvimento profissional acadêmico, reconhecida pela expertise em consultorias e formações voltadas à Administração Pública.

A metodologia BIM (*Building Information Modeling*) representa um salto qualitativo na forma como são concebidos, licitados, contratados e gerenciados projetos e obras públicas. Sua adoção gradativa nos órgãos e nas entidades da administração pública federal está prevista no Decreto n.º 10.306/2020, o qual estabelece a obrigatoriedade do uso do BIM em etapas progressivas de contratação de obras públicas. Essa abordagem promove maior transparência, precisão técnica, controle de custos e mitigação de riscos contratuais.

Neste contexto, o Curso proposto tem importância estratégica, pois visa preparar as equipes técnicas e administrativas para a correta aplicação das diretrizes do BIM em processos licitatórios, especialmente diante das exigências legais e normativas que envolvem a Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), ampliando a capacidade institucional e a qualidade das contratações públicas.

Ter um professor doutor com experiência consolidada em BIM, que representa a Universidade no Comitê Gestor BIM do Estado do Maranhão e ter esse profissional capacitado por meio do Curso amplia ainda mais a qualificação institucional da UEMA, fortalecendo sua atuação técnica e estratégica nas políticas públicas de inovação na construção civil, e posicionando a Universidade como referência regional no tema.

A especificidade do tema, aliada ao conhecimento técnico especializado da empresa Crhescer Consultoria sobre a legislação, diretrizes operacionais e práticas de implementação do BIM no setor público, torna inexigível a licitação, conforme previsão do artigo 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/2021, que permite a contratação direta nos casos de “fornecimento de cursos de capacitação para os agentes públicos, prestados por instituição escolhida em razão da notória especialização”.

A contratação da Crhescer Consultoria é justificada por sua reconhecida expertise

em treinamentos voltados à administração pública, com uma equipe altamente qualificada e atuação consolidada em São Luís/MA. A proposta de curso “*in company*” sobre diretrizes do BIM em licitações e obras públicas é atual, relevante e atende diretamente às demandas da UEMA e instituições parceiras, promovendo uma capacitação técnica eficaz, alinhada à legislação e às boas práticas de gestão pública. Ademais, o Curso contemplará outros órgãos do Estado como SINFRA, SEGOV, CASA CIVIL, CREA e CAU.

Desse modo, considerando a necessidade exposta e tendo em vista o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação de serviços públicos, com fulcro no inciso I do § 1º do artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 9º, inciso I da IN 58/2022.

Modo de Contratação: Hipótese de Inexigibilidade, de acordo com artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Requer, em tempo, que seja indicado qual o Órgão será responsável para proceder com a presente licitação, se a Comissão Setorial de Licitação da UEMA, a SALIC ou outro competente.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 17/06/2025, às 12:52, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8179886** e o código CRC **3B83A074**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão. São Luís - MA - CEP 65055-310

- <https://www.uma.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO GOVERNADOR - GG

Processo nº: 2025.240201.17336

Interessado: UEMA

Assunto: Solicitação de autorização (contratação da empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamento)

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 1417/2025- SAP/GG

RELATÓRIO

Vistos etc.

Versam os autos do pleito formalizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que solicita autorização para contratação da empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamento especializada em Treinamentos e Capacitação Profissional no curso “*In Company*” compartilhado com o tema DIRETRIZES PARA A ADOÇÃO DO BIM EM LICITAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS.

Em ato continuo, a SALIC apresentou a seguinte manifestação:

*Considerando o objeto da solicitação, opino pelo **DEFERIMENTO** da autorização ora pleiteada, com a ressalva de que deverá ser licitado por esta Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas e os autos devem ser integralmente virtualizados por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, nos termos do art. 20, § 4º, da Instrução Normativa nº 003/2023-SEAD.*

É o breve relatório.

Passo a manifestação Prévia.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme Medida Provisória Nº 456, de 06 de agosto de 2024. Lei Nº 12.388 de 27 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Secretaria de Estado da Chefia de Gabinete do Governador SCHGG e dá outras providências, que em seu Artigo 5º fundamenta a hipótese de manifestação prévia:

Art. 5º A suspensão de início e continuidade de processos licitatórios, inclusive referentes a registros de preços, bem como aditivos, e a contratação direta decorrente de dispensa ou inexigibilidade de licitação, assim como contratação de mão-de-obra terceirizada poderão ser excepcionalizados mediante **Manifestação Prévia do Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador** e do Secretário de Estado da Administração, em ato conjunto, desde que mediante justificativa prévia encaminhada pelo responsável do órgão

público ou entidade.

Como é cediço na legislação estadual explicito a Manifestação Prévia:

Nesse viés, conforme o Decreto Estadual nº 38.728/2023, de 24 de novembro de 2023, e desde que cumpridas todas as normas constitucionais, legais e regulamentares, na forma do ordenamento jurídico incidente na matéria, recomendamos a UEMA o prosseguimento na contratação da empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamento especializada em Treinamentos e Capacitação Profissional no curso “*In Company*”, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), com as seguintes ressalvas:

- a) Que atenda as especificações contidas no Despacho S/N (8201019) – SALIC/SEAD;
- b) Na hipótese de o objeto contratual ser restrito aplicação da Lei nº 14.133/2021, a tramitação dos autos processuais deverá ser instruída em conformidade com o rito legal previsto. Ressaltamos, que os autos processuais obrigatoriamente precisam ser integralmente virtualizado através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, seguindo as disposições constantes na Instrução Normativa nº 003/2023-SEAD;
- c) Que obedeça a centralização das licitações e compras estratégicas contidas no Decreto Estadual nº 38.425/2023, de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto nº 38.479, de 15 de agosto de 2023;
- d) Que seja encaminhado para Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN para confirmar a dotação orçamentária e informar se a fonte do recurso é originária do Tesouro Estadual ou congênere.

Registre-se, por fim, que as análises, conclusões e opiniões apresentadas na presente **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA** não se confundem com aprovação ou homologação do procedimento licitatório, aditivo contratual ou emissão de ordem a serem realizados, tendo em vista que essas atividades são de responsabilidade da gestão do órgão solicitante.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

LUZIA WAQUIM

Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **GUILBERTH MARINHO GARCÊS, SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 02/07/2025, às 16:23, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Jesus Waquim, Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador**, em 03/07/2025, às 18:02, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8370429** e o código CRC **DAF65873**.

Palácio dos Leões – Avenida D. Pedro II, s/n - Bairro Centro Histórico. São Luís - MA - CEP
- <http://www.ma.gov.br>